

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

RESOLUÇÃO CEPE № 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013517/2024-37 e o que ficou decidido em sua 354ª reunião ordinária, realizada em 19 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 37, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º
§ 2º Os períodos previstos na Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024, devem ser considerados na dilatação, considerando-se, inclusive, o fluxo de oferta das Unidades Curriculares que o requerente ainda demanda."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA Presidente em exercício do CEPE DATA DE PUBLICAÇÃO **UNIFAL-MG** 20/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE, em 20/09/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifalmg.edu.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1346968 e o código CRC 0FC1EECD.

Referência: Processo nº 23087.013517/2024-37 SEI nº 1346968